



EDITAL COTAS/UFNT Nº 046//2025
PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO
CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS)
(PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas e da Comissão de Heteroidentificação da UFNT, atendendo à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos — *que disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de estudantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) para fins de preenchimento das vagas reservadas em concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014* —, considerando o Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de Abril de 2025 - *que orienta acerca do estabelecimento e funcionamento das Comissões de Heteroidentificação para candidatos(as) negros(as) e Comissões de Verificação de Pertencimento Étnico para estudantes indígenas e quilombolas* - Considerando os Editais PROGRAD nº 088/2025, nº 095/2025 e nº 097/2025, referentes ao processo seletivo para estudante regular por meio da seleção via nota do EXATO,, torna pública **RETIFICAÇÃO** do item 2.3 do **EDITAL COTAS/UFNT Nº 045//2025**, conforme disposto abaixo.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

1.1 Onde se lê:

2.3. A Banca de Heteroidentificação será composta por três (3) membros para os/as candidatos/as PPI com matrícula provisória oriundos/as da 4ª e 5ª chamadas. Para os/as candidatos/as PPI convocados/as pela 6ª chamada, a banca será composta por cinco (5) membros. Em ambos os casos, a banca terá como objetivo a análise exclusiva das características fenotípicas do/a candidato/a, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, com base na avaliação presencial direta.

1.2. Leia-se:



2.3. A Banca de Heteroidentificação será composta por três (3) membros e terá como objetivo a análise exclusiva das características fenotípicas do/a candidato/a, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, com base na avaliação presencial direta.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os demais itens do Edital Cotas/UFNT nº 045/2025 permanecem inalterados.
- 3.2. Quaisquer dúvidas entrar em contato via cotas@ufnt.edu.br.

Araguaína, 01 de Agosto de 2025

Marina Grigorio Barbosa de Sousa
SIAPE 1344633
Presidenta
Comissão de Heteroidentificação da UFNT
Portaria GAB/UFNT nº 503, de 10 de junho de 2025